



## GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

### Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP

#### PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 409/2025.

Mensagem 53/2025 DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Semjel), suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados, e dá outras providências.

#### PARECER

Trata-se de PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 409/2025. Mensagem 53/2025 DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Semjel), suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados, e dá outras providências.

Com base no art. 43, do Regimento Interno, a Comissão de Serviços e Obras Públicas opina sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

A presente propositura tem por objetivo instituir uma nova estrutura organizacional para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Semjel), de modo a assegurar maior racionalidade administrativa, clareza nas atribuições institucionais e alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e efetividade na prestação de serviços públicos, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal.

A reestruturação da Semjel, formalizada a partir da Lei n. 3.480, de 1º de abril de 2025, demanda regulamentação complementar que consolide sua organização interna e as competências de suas unidades administrativas. O presente instrumento normativo atende a essa finalidade, disciplinando de forma minuciosa a composição hierárquica, os níveis de direção, assessoramento e execução, e os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas, em consonância com os princípios da legalidade e do interesse público.

A proposta contempla três grandes eixos de atuação: juventude, desporto e lazer, com a criação de subsecretarias específica e diretorias técnicas que possibilitam uma atuação setorializada, especializada e territorializada. A estrutura delineada confere capilaridade e maior articulação institucional, especialmente por meio das Gerências Distritais e dos Centros de Esporte e Lazer, instrumentos fundamentais para a descentralização da política pública e o fortalecimento do acesso aos serviços pela população.



#### GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei **409/2025**. Mensagem **53/2025**.

Plenário Adriano Jorge, 24 de junho de 2025.

*Ivo Santos da Silva Neto*  
Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)  
RELATOR

